



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Parecer quanto ao impacto na despesa com pessoal para o cargo de Fiscal Tributário

Este parecer visa analisar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposta de equalização salarial para o cargo de fiscal tributário no município de Primavera de Rondônia, em virtude da alteração do requisito de escolaridade de nível médio para nível superior. A análise é baseada nos princípios de responsabilidade fiscal e na sustentabilidade das finanças públicas municipais.

Contextualização

Recentemente, foi apresentado um projeto de lei que visa à equalização salarial dos fiscais tributários, adequando o salário ao nível de formação exigido. A necessidade dessa adequação surge da nova exigência de formação de nível superior para o cargo, anteriormente acessível a profissionais de nível médio, refletindo na necessidade de reajuste salarial para alinhar as remunerações às qualificações requeridas.

Análise Orçamentária

A análise do impacto orçamentário dessa equalização deve considerar os seguintes aspectos:

Impacto Direto: Ajuste salarial dos fiscais tributários para refletir a exigência de nível superior. Esse ajuste deve ser quantificado em termos de aumento percentual em relação ao salário atual e o número de cargos afetados.

Impacto Indireto: Consideração de encargos sociais, 13º salário e 1/3 de férias, conforme observado nas projeções financeiras dos documentos anteriores.

Sustentabilidade: Avaliação da sustentabilidade desse impacto no orçamento municipal, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente em relação aos limites de despesa com pessoal.

Cumprimento dos Limites da LRF: A LRF estabelece limites específicos para despesas com pessoal. Conforme demonstrado nos documentos referentes ao município de Primavera de Rondônia, o impacto das despesas com pessoal deve ser cuidadosamente monitorado para não ultrapassar os limites prudenciais. Utilizando essa mesma metodologia, é possível afirmar que o impacto decorrente da equalização salarial será mínimo e bem abaixo do limite prudencial estabelecido pela LRF.

Há mais, em conformidade com a previsão do artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com a alínea "b" do inciso III do artigo 20 e artigo 22 do mesmo códex, os valores de gasto com pessoal no poder executivo da esfera municipal não podem ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida.

Ainda nesse sentido, as informações sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e via de consequência o limite prudencial para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme detalhadas na LDO do município de Primavera de Rondônia, são as seguintes:

Ru



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Exercício financeiro	RCL Prevista no PPA e LDO	Limite Legal LRF (54% da RCL)	Valor projetado anual ¹	Margem para crescimento da folha (%) ²
2024	R\$ 29.160.577,00	R\$ 15.746.711,58	R\$ 10.961.484,04	33,87
2025	R\$ 33.857.938,00	R\$ 18.283.286,52	R\$ 12.183.304,38	36,70
2026	R\$ 37.746.679,00	R\$ 20.383.206,66	R\$ 12.183.304,38	43,22

¹média mensal mais projeção do reajuste salarial dos fiscais tributários.
² Considerando o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) conforme §único do artigo 22 da LRF.

Estes valores indicam um aumento progressivo na Receita Corrente Líquida do município ao longo do período de três anos, refletindo uma expectativa positiva em relação à capacidade financeira do município. Posto isto, há que se considerar que a média mensal apresentada para o 1º bimestre de 2024, do montante do gasto com folha de pagamento residuiu em R\$ 837.385,91 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) chegando à projeção anual de R\$ 10.886.016,83 (dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos) havendo ainda para o exercício atual, margem de 30% para o crescimento da folha.

Projeção do aumento da despesa com pessoal para a equalização da exigência do cargo de fiscal tributário:

IMPACTO FINANCEIRO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO PARA OS ANOS E 2024, 2025 E 2026

Quantidade/Cargo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	13º	1/3 Férias	Total
VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS - EFETIVO															
Aline Marinho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 2.338,86	R\$ 1.039,49	R\$ 31.444,67
Rogério Lemes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 2.338,86	R\$ 1.039,49	R\$ 31.444,67
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 4.677,72	R\$ 2.078,98	R\$ 62.889,34
OBRIGAÇÕES PATRONAIS															
Valor Patronal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 935,54	R\$ 415,80	R\$ 12.577,87
TOTAL GERAL: FOLHA+ INS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 5.613,26	R\$ 2.494,78	R\$ 75.467,21
Os valores acima apresentados, foram calculados Março a Dezembro de 2024, incluindo 13º salário, 1/3 férias e ins patronal = Totalizando R\$ 75.467,21															
Quantidade/Cargo	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	13º	1/3 Férias	Total
VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS - EFETIVO															
Aline Marinho	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 1.039,49	R\$ 41.579,73
Rogério Lemes	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 1.039,49	R\$ 41.579,73
TOTAL	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 2.078,98	R\$ 83.159,46
OBRIGAÇÕES PATRONAIS															
Valor Patronal	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 415,80	R\$ 16.631,89
TOTAL GERAL: FOLHA+ INS	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 2.494,78	R\$ 99.791,35
Os valores acima apresentados, foram calculados Janeiro a Dezembro de 2025, incluindo 13º salário, 1/3 férias e ins patronal = Totalizando R\$ 99.791,35															
Quantidade/Cargo	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	13º	1/3 Férias	Total
VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS - EFETIVO															
Aline Marinho	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 1.039,49	R\$ 41.579,73
Rogério Lemes	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 3.118,48	R\$ 1.039,49	R\$ 41.579,73
TOTAL	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 6.236,96	R\$ 2.078,98	R\$ 83.159,46
OBRIGAÇÕES PATRONAIS															
Valor Patronal	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 1.247,39	R\$ 415,80	R\$ 16.631,89
TOTAL GERAL: FOLHA+ INS	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 7.484,35	R\$ 2.494,78	R\$ 99.791,35
Os valores acima apresentados, foram calculados Janeiro a Dezembro de 2026, incluindo 13º salário, 1/3 férias e ins patronal = Totalizando R\$ 99.791,35															

Considerando os limites máximos para despesas com pessoal para os anos de 2024, 2025 e 2026 em R\$ 15.746.711,58, R\$ 18.283.286,52 e R\$ 20.383.206,66, respectivamente, o impacto da readequação salarial evidenciado pelos dados acima correspondem à impacto mínimo, não mais que meio por cento, como segue:

2024: O impacto de R\$ 75.467,21 em relação ao limite de R\$ 15.746.711,58 representa aproximadamente 0,48% do limite total permitido para despesas com pessoal.

fm



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

2025: O impacto de R\$ 99.791,35 em relação ao limite de R\$ 18.283.286,52 representa aproximadamente 0,55% do limite total permitido para despesas com pessoal.

2026: O impacto de R\$ 99.791,35 em relação ao limite de R\$ 20.383.206,66 representa aproximadamente 0,49% do limite total permitido para despesas com pessoal.

Viabilidade para o Exercício de 2024

Impacto Reduzido no Ano Corrente: A implementação da equalização salarial ocorrerá após os primeiros três meses do ano, resultando em um impacto orçamentário apenas para os nove meses restantes de 2024. Isso diminui o impacto financeiro total para o exercício atual, tornando a medida mais viável no curto prazo.

Margem Orçamentária: A LOA e a LDO vigentes indicam uma margem de segurança significativa em relação aos gastos com pessoal e encargos, com previsões de gastos bem abaixo do limite máximo permitido. Mesmo com o aumento salarial, os gastos permanecerão dentro dos limites prudenciais, conforme demonstrado pelo estudo de impacto orçamentário.

Sustentabilidade Financeira: O custo efetivo total do aumento para 2024, considerando apenas os nove meses restantes, será de R\$ 75.467,21, um valor que pode ser absorvido pelo orçamento atual sem comprometer a sustentabilidade financeira do município.

Projeção para os Exercícios de 2025 e 2026

Planejamento Orçamentário: Para os exercícios subsequentes de 2025 e 2026, a administração municipal tem a oportunidade de planejar e incorporar os novos custos salariais na elaboração das futuras LOAs e LDOs, garantindo a manutenção do equilíbrio fiscal.

Crescimento da Receita: É razoável esperar um incremento nas receitas municipais nos próximos anos, seja através de melhorias na arrecadação tributária, transferências federais e estaduais, ou outras fontes de receita. Esse aumento potencial de receita pode ajudar a acomodar o impacto dos ajustes salariais.

Eficiência Administrativa e Arrecadatória: Com fiscais tributários mais qualificados, espera-se uma melhoria na eficiência da administração tributária e um potencial aumento na arrecadação de tributos, o que pode compensar parcialmente os custos adicionais com salários.

Considerações Finais

Com base na análise apresentada e considerando os precedentes orçamentários e fiscais, conclui-se que a equalização salarial proposta para os fiscais tributários em Primavera de Rondônia é financeiramente viável e compatível com os princípios de responsabilidade fiscal. Recomenda-se a implementação da medida, acompanhada de monitoramento contínuo das despesas com pessoal, para assegurar a conformidade com os limites estabelecidos pela LRF e a sustentabilidade das finanças públicas municipais.

Conforme demonstrado acima, o gasto com pessoal previsto para o exercício de 2024 atualizado está 33,87% abaixo do limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei 101/2000, já para os dois

BM



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

exercícios seguintes à situação é mais confortável, sendo projetado um gasto respectivo de 36,70% e 43,22% abaixo do limite prudencial projetado para 2025 e 2026.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

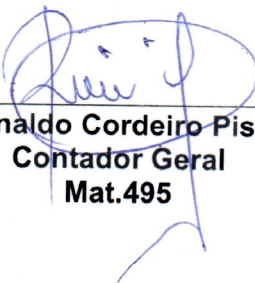
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Cumprir informar que o cálculo do impacto considera o orçamento projetado para o exercício corrente. Logo, ainda que o demonstrativo do gasto com pessoal, constante no corpo do relatório, demonstre situação favorável, pode ocorrer do cálculo de impacto demonstrar situação diversa, a considerar a sanidade financeira do momento. Por sua vez, o cálculo do impacto prevê o índice de gasto para o encerramento do exercício, embasado no orçamento inicial das peças orçamentárias PPA, LDO e LOA, acrescentando-se as novas contratações.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis e na análise técnica dos impactos orçamentários e financeiros, servindo de suporte para a tomada de decisão sobre a proposta de equalização salarial para os fiscais tributários do município de Primavera de Rondônia.



Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Contador Geral
Mat.495